



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 1001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre as alterações dos valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, da Lei Complementar Municipal n.º 1.748/2017, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto – DAES, do Município de Juína/MT, no percentual que menciona, com base na Lei Municipal n.º 2.189/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base na Lei Municipal n.º 2.189/2026, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, da administração pública direta e indireta, do Município de Juína/MT, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA

Art. 1º Os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, da Lei Complementar Municipal n.º 1.748/2017, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto – DAES, do Município de Juína/MT, passam a vigorar acrescido de 4,50% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a teor do art. 1º, da Lei Municipal n.º 2.189/2025.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, do presente Decreto, os ANEXOS, das TABELAS de vencimentos, da Lei Complementar Municipal n.º 1.748/2017, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto – DAES, do Município de Juína, passam a vigorar conforme estabelecido no ANEXO I, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

Decreto n.º 1001/2026

ANEXO I

Lei Complementar n.º 1.748/2017

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL - DAG

NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Diretor geral do DAES	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-	01
TOTAL DE VAGAS					01

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	VAGAS
Assessor Jurídico	Assessoria	20 Horas Semanais	DAS-6	01
Gerente do GADM	Gerência	Dedicação Integral	DAS-5	01
Gerente do GEOP	Gerência	Dedicação Integral	DAS-5	01
Diretor do DADM	Direção	Dedicação Integral	DAS-4	01
Diretor do DOPE	Direção	Dedicação Integral	DAS-4	01
Chefe da DIADM	Chefia	Dedicação Integral	DAS-3	01
Chefe da DIAFI	Chefia	Dedicação Integral	DAS-3	01
Chefe da DIMAE	Chefia	Dedicação Integral	DAS-3	01
Chefe da DITAE	Chefia	Dedicação Integral	DAS-3	01
Coordenador da COADM	Coordenação	Dedicação Integral	DAS-2	01
Coordenador da COFIS	Coordenação	Dedicação Integral	DAS-2	01
Coordenador da COMAE	Coordenação	Dedicação Integral	DAS-2	01
Coordenador da COTAE	coordenação	Dedicação Integral	DAS-2	01
Assistente da ASADM	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	01
Assistente da ASMAE	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	01
TOTAL DE VAGAS				15

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEGENDA

MC	-	Mestrado Completo;
2EC	-	2 (duas) Especializações Completas;
EC	-	Especialização Completa
NSC (150hs)	-	Nível Superior Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NSC	-	Nível Superior Completo
NMP (150hs)	-	Nível Médio/Profissionalizante Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMP	-	Nível Médio/Profissionalizante Completo
NMC (250hs)	-	Nível Médio Completo mais 250 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC (150hs)	-	Nível Médio Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC	-	Nível Médio Completo
NFC (150hs)	-	Nível Fundamental Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NFC	-	Nível Fundamental Completo
NA	-	Nível de Alfabetização

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES 40 HORAS	Controlador Interno - NSC	13.348,84	01
	Contador Público do DAES- NSC	12.497,71	01
	TOTAL DE VAGAS		02

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO DO DAES 40 HORAS	Técnico Químico - NMP	4.234,21	02
	TOTAL DE VAGAS		02
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES 40 HORAS	Fiscal de Consumo - NMC	2.756,24	04
	TOTAL DE VAGAS		04

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DODAES 40 HORAS	Agente Administrativo II - NMC	2.756,24	03
	Agente Administrativo I - NFC	2.436,71	02
	TOTAL DE VAGAS		05

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES 40 HORAS	Auxiliar de Laboratório - NFC	2.436,71	02
	Leiturista - NFC	2.436,71	05
	Assistente de Serviços Gerais - NA	2.117,15	04
	Vigia - NA	2.117,15	02
	Encanador - NFC	2.822,82	12
	Operador de Bomba - NFC	2.822,82	04
	Motorista de Caminhão - NFC	2.436,71	02
	Motorista de Veículos Leves - NFC	2.436,71	02
	Operador de Máquinas - NFC	2.436,71	02
	Pedreiro - NFC	2.436,71	03
	Mecânico - NFC	2.436,71	01
	Operador de Estação de Tratamento de Água - NMC	3.515,27	05
	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto -	3.515,27	05



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

	NMC		
	Zelador da Estação de Tratamento de Esgoto - NA	2.117,15	03
	TOTAL DE VAGAS		52

C) FUNÇÕES DE PROVIMENTO POR DESIGNAÇÃO

NOME DA FUNÇÃO GRATIFICADA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Responsável pelo APLIC	Acumulada	FG-5	Valor Fixo Mensal	01
Responsável pelo Almoxarifado	Acumulada	FG-5	Valor Fixo Mensal	01
Responsável pela Ouvidoria	Acumulada	FG-4	Valor Fixo Mensal	01
Leiloeiro	Acumulada	FG-3	UFM por Sessão	01
Pregoeiro	Acumulada	FG-2	UFM por Sessão	01
Presidente da CPL	Acumulada	FG-2	UFM por Sessão	01
Membro da Equipe de Apoio	Acumulada	FG-1	UFM por Sessão	04
Membro da CPL	Acumulada	FG-1	UFM por Sessão	04
TOTAL DE VAGAS				14



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

Lei Complementar n.º 1.748/2017

TABELAS DE VENCIMENTOS

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL - DAG

CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R\$
DAG	Diretor Geral do DAES	LCP n.º 1.016/2008

2. CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R\$
DAS-6	Assessor Jurídico do DAES	11.061,23
DAS-5	Gerente da Gerência Administrativa - GADM	8.997,29
DAS-5	Gerente da Gerência Operacional - GEOP	8.997,29
DAS-4	Diretor do Departamento Administrativo - DADM	7.493,47
DAS-4	Diretor do Departamento Operacional - DOPE	7.493,47
DAS-3	Chefe da Divisão de Administração - DIADM	5.912,76
DAS-3	Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização - DIAFI	5.912,76
DAS-3	Chefe da Divisão de Manutenção - DIAME	5.912,76
DAS-3	Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgoto - DITAE	5.912,76
DAS-2	Coordenador da Coordenadoria de Administração - COADM	4.417,48
DAS-2	Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS	4.417,48
DAS-2	Coordenador da Coordenadoria de Manutenção - COMAE	4.417,48
DAS-2	Coordenador da Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto - COTAE	4.417,48
DAS-1	Assistente da Assistência de Administração - ASADM	2.990,56
DAS-1	Assistente da Assistência de Manutenção - ASMAE	2.990,56

B) FUNÇÕES DE PROVIMENTO POR DESIGNAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	GRATIFICAÇÃO/R\$ OU EM UFM
FG-5	Responsável pelo Almoxarifado	R\$ 1.575,78
FG-4	Responsável pela Ouvidoria	R\$ 1.050,68
FG-5	Responsável pelo APLIC	R\$ 1.575,78
FG-3	Leiloeiro	3,0 (três) UFM por Sessão
FG-2	Pregoeiro	1,5 (uma vírgula cinco) UFM por Sessão
FG-2	Presidente da CPL	1,5 (uma vírgula cinco) UFM por Sessão
FG-1	Membro da Equipe de Apoio	1,0 (uma) UFM por Sessão
FG-1	Membro da CPL	1,0 (uma) UFM por Sessão



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES

40 HORAS

CONTROLADOR INTERNO					
CLASS E NÍVEL	A	B	C	D	E
	NSC	NSC (250hs)	EC	2EC	MC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	13.348,84	14.016,28	14.683,72	15.351,17	16.018,61
2	13.615,82	14.296,61	14.977,40	15.658,19	16.338,98
3	13.888,13	14.582,54	15.276,95	15.971,35	16.665,76
4	14.165,90	14.874,19	15.582,49	16.290,78	16.999,08
5	14.449,21	15.171,67	15.894,14	16.616,60	17.339,06
6	14.738,20	15.475,11	16.212,02	16.948,93	17.685,84
7	15.032,96	15.784,61	16.536,26	17.287,91	18.039,55
8	15.333,62	16.100,30	16.866,98	17.633,66	18.400,35
9	15.640,29	16.422,31	17.204,32	17.986,34	18.768,35
10	15.953,10	16.750,76	17.548,41	18.346,07	19.143,72
11	16.272,16	17.085,77	17.899,38	18.712,99	19.526,59
12	16.597,61	17.427,49	18.257,37	19.087,25	19.917,13
13	16.929,56	17.776,04	18.622,51	19.468,99	20.315,47
14	17.268,15	18.131,56	18.994,96	19.858,37	20.721,78
15	17.613,51	18.494,19	19.374,86	20.255,54	21.136,21
16	17.965,78	18.864,07	19.762,36	20.660,65	21.558,94
17	18.325,10	19.241,35	20.157,61	21.073,86	21.990,12
18	18.691,60	19.626,18	20.560,76	21.495,34	22.429,92
19	19.065,43	20.018,70	20.971,97	21.925,25	22.878,52
20	19.446,74	20.419,08	21.391,41	22.363,75	23.336,09
21	19.835,67	20.827,46	21.819,24	22.811,03	23.802,81
22	20.232,39	21.244,01	22.255,63	23.267,25	24.278,87
23	20.637,04	21.668,89	22.700,74	23.732,59	24.764,44
24	21.049,78	22.102,27	23.154,75	24.207,24	25.259,73
25	21.470,77	22.544,31	23.617,85	24.691,39	25.764,93
26	21.900,19	22.995,20	24.090,21	25.185,22	26.280,23
27	22.338,19	23.455,10	24.572,01	25.688,92	26.805,83
28	22.784,96	23.924,20	25.063,45	26.202,70	27.341,95
29	23.240,65	24.402,69	25.564,72	26.726,75	27.888,79
30	23.705,47	24.890,74	26.076,01	27.261,29	28.446,56
31	24.179,58	25.388,56	26.597,53	27.806,51	29.015,49
32	24.663,17	25.896,33	27.129,49	28.362,64	29.595,80
33	25.156,43	26.414,25	27.672,07	28.929,90	30.187,72
34	25.659,56	26.942,54	28.225,52	29.508,49	30.791,47
35	26.172,75	27.481,39	28.790,03	30.098,66	31.407,30



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

CONTADOR PÚBLICO DO DAES					
CLASS E NÍVEL	A	B	C	D	E
	NSC	NSC (250hs)	EC	2EC	MC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	12.497,71	13.122,59	13.747,48	14.372,37	14.997,25
2	12.747,66	13.385,05	14.022,43	14.659,81	15.297,20
3	13.002,62	13.652,75	14.302,88	14.953,01	15.603,14
4	13.262,67	13.925,80	14.588,94	15.252,07	15.915,20
5	13.527,92	14.204,32	14.880,71	15.557,11	16.233,51
6	13.798,48	14.488,40	15.178,33	15.868,25	16.558,18
7	14.074,45	14.778,17	15.481,90	16.185,62	16.889,34
8	14.355,94	15.073,74	15.791,53	16.509,33	17.227,13
9	14.643,06	15.375,21	16.107,36	16.839,52	17.571,67
10	14.935,92	15.682,71	16.429,51	17.176,31	17.923,10
11	15.234,64	15.996,37	16.758,10	17.519,83	18.281,56
12	15.539,33	16.316,30	17.093,26	17.870,23	18.647,20
13	15.850,12	16.642,62	17.435,13	18.227,63	19.020,14
14	16.167,12	16.975,47	17.783,83	18.592,19	19.400,54
15	16.490,46	17.314,98	18.139,51	18.964,03	19.788,55
16	16.820,27	17.661,28	18.502,30	19.343,31	20.184,32
17	17.156,68	18.014,51	18.872,34	19.730,18	20.588,01
18	17.499,81	18.374,80	19.249,79	20.124,78	20.999,77
19	17.849,81	18.742,30	19.634,79	20.527,28	21.419,77
20	18.206,80	19.117,14	20.027,48	20.937,82	21.848,16
21	18.570,94	19.499,48	20.428,03	21.356,58	22.285,13
22	18.942,36	19.889,47	20.836,59	21.783,71	22.730,83
23	19.321,20	20.287,26	21.253,32	22.219,38	23.185,44
24	19.707,63	20.693,01	21.678,39	22.663,77	23.649,15
25	20.101,78	21.106,87	22.111,96	23.117,05	24.122,14
26	20.503,82	21.529,01	22.554,20	23.579,39	24.604,58
27	20.913,89	21.959,59	23.005,28	24.050,98	25.096,67
28	21.332,17	22.398,78	23.465,39	24.532,00	25.598,60
29	21.758,81	22.846,75	23.934,69	25.022,64	26.110,58
30	22.193,99	23.303,69	24.413,39	25.523,09	26.632,79
31	22.637,87	23.769,76	24.901,66	26.033,55	27.165,44
32	23.090,63	24.245,16	25.399,69	26.554,22	27.708,75
33	23.552,44	24.730,06	25.907,68	27.085,31	28.262,93
34	24.023,49	25.224,66	26.425,84	27.627,01	28.828,19
35	24.503,96	25.729,16	26.954,35	28.179,55	29.404,75



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO DAES

40 HORAS

TÉCNICO QUÍMICO					
CLASS E NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMP	NMP(150hs)	NSC	NSC(150hs)	EC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	4.234,21	4.445,93	4.657,64	4.869,35	5.081,06
2	4.318,90	4.534,84	4.750,79	4.966,73	5.182,68
3	4.405,28	4.625,54	4.845,80	5.066,07	5.286,33
4	4.493,38	4.718,05	4.942,72	5.167,39	5.392,06
5	4.583,25	4.812,41	5.041,58	5.270,74	5.499,90
6	4.674,92	4.908,66	5.142,41	5.376,15	5.609,90
7	4.768,41	5.006,83	5.245,25	5.483,68	5.722,10
8	4.863,78	5.106,97	5.350,16	5.593,35	5.836,54
9	4.961,06	5.209,11	5.457,16	5.705,22	5.953,27
10	5.060,28	5.313,29	5.566,31	5.819,32	6.072,33
11	5.161,48	5.419,56	5.677,63	5.935,71	6.193,78
12	5.264,71	5.527,95	5.791,19	6.054,42	6.317,66
13	5.370,01	5.638,51	5.907,01	6.175,51	6.444,01
14	5.477,41	5.751,28	6.025,15	6.299,02	6.572,89
15	5.586,96	5.866,30	6.145,65	6.425,00	6.704,35
16	5.698,70	5.983,63	6.268,56	6.553,50	6.838,43
17	5.812,67	6.103,30	6.393,94	6.684,57	6.975,20
18	5.928,92	6.225,37	6.521,81	6.818,26	7.114,71
19	6.047,50	6.349,88	6.652,25	6.954,63	7.257,00
20	6.168,45	6.476,87	6.785,30	7.093,72	7.402,14
21	6.291,82	6.606,41	6.921,00	7.235,59	7.550,18
22	6.417,66	6.738,54	7.059,42	7.380,31	7.701,19
23	6.546,01	6.873,31	7.200,61	7.527,91	7.855,21
24	6.676,93	7.010,78	7.344,62	7.678,47	8.012,32
25	6.810,47	7.150,99	7.491,52	7.832,04	8.172,56
26	6.946,68	7.294,01	7.641,35	7.988,68	8.336,01
27	7.085,61	7.439,89	7.794,17	8.148,45	8.502,73
28	7.227,32	7.588,69	7.950,06	8.311,42	8.672,79
29	7.371,87	7.740,46	8.109,06	8.477,65	8.846,24
30	7.519,31	7.895,27	8.271,24	8.647,20	9.023,17
31	7.669,69	8.053,18	8.436,66	8.820,15	9.203,63
32	7.823,09	8.214,24	8.605,40	8.996,55	9.387,71
33	7.979,55	8.378,53	8.777,50	9.176,48	9.575,46
34	8.139,14	8.546,10	8.953,05	9.360,01	9.766,97
35	8.301,92	8.717,02	9.132,12	9.547,21	9.962,31



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES

40 HORAS

FISCAL DE CONSUMO					
CLASS E NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)	NSC	NSC(150hs)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.756,24	2.894,05	3.031,86	3.169,68	3.307,49
2	2.811,36	2.951,93	3.092,50	3.233,07	3.373,64
3	2.867,59	3.010,97	3.154,35	3.297,73	3.441,11
4	2.924,94	3.071,19	3.217,44	3.363,69	3.509,93
5	2.983,44	3.132,61	3.281,79	3.430,96	3.580,13
6	3.043,11	3.195,27	3.347,42	3.499,58	3.651,73
7	3.103,97	3.259,17	3.414,37	3.569,57	3.724,77
8	3.166,05	3.324,36	3.482,66	3.640,96	3.799,26
9	3.229,37	3.390,84	3.552,31	3.713,78	3.875,25
10	3.293,96	3.458,66	3.623,36	3.788,06	3.952,75
11	3.359,84	3.527,83	3.695,82	3.863,82	4.031,81
12	3.427,04	3.598,39	3.769,74	3.941,09	4.112,45
13	3.495,58	3.670,36	3.845,14	4.019,92	4.194,69
14	3.565,49	3.743,76	3.922,04	4.100,31	4.278,59
15	3.636,80	3.818,64	4.000,48	4.182,32	4.364,16
16	3.709,54	3.895,01	4.080,49	4.265,97	4.451,44
17	3.783,73	3.972,91	4.162,10	4.351,29	4.540,47
18	3.859,40	4.052,37	4.245,34	4.438,31	4.631,28
19	3.936,59	4.133,42	4.330,25	4.527,08	4.723,91
20	4.015,32	4.216,09	4.416,85	4.617,62	4.818,39
21	4.095,63	4.300,41	4.505,19	4.709,97	4.914,75
22	4.177,54	4.386,42	4.595,29	4.804,17	5.013,05
23	4.261,09	4.474,15	4.687,20	4.900,25	5.113,31
24	4.346,31	4.563,63	4.780,94	4.998,26	5.215,57
25	4.433,24	4.654,90	4.876,56	5.098,22	5.319,89
26	4.521,90	4.748,00	4.974,09	5.200,19	5.426,28
27	4.612,34	4.842,96	5.073,58	5.304,19	5.534,81
28	4.704,59	4.939,82	5.175,05	5.410,28	5.645,51
29	4.798,68	5.038,61	5.278,55	5.518,48	5.758,42
30	4.894,65	5.139,39	5.384,12	5.628,85	5.873,58
31	4.992,55	5.242,17	5.491,80	5.741,43	5.991,06
32	5.092,40	5.347,02	5.601,64	5.856,26	6.110,88
33	5.194,25	5.453,96	5.713,67	5.973,38	6.233,09
34	5.298,13	5.563,04	5.827,94	6.092,85	6.357,76
35	5.404,09	5.674,30	5.944,50	6.214,71	6.484,91



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DAES

40 HORAS

AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASS E NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NSC	NSC(150hs)	EC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.756,24	2.894,05	3.031,86	3.169,68	3.307,49
2	2.811,36	2.951,93	3.092,50	3.233,07	3.373,64
3	2.867,59	3.010,97	3.154,35	3.297,73	3.441,11
4	2.924,94	3.071,19	3.217,44	3.363,69	3.509,93
5	2.983,44	3.132,61	3.281,79	3.430,96	3.580,13
6	3.043,11	3.195,27	3.347,42	3.499,58	3.651,73
7	3.103,97	3.259,17	3.414,37	3.569,57	3.724,77
8	3.166,05	3.324,36	3.482,66	3.640,96	3.799,26
9	3.229,37	3.390,84	3.552,31	3.713,78	3.875,25
10	3.293,96	3.458,66	3.623,36	3.788,06	3.952,75
11	3.359,84	3.527,83	3.695,82	3.863,82	4.031,81
12	3.427,04	3.598,39	3.769,74	3.941,09	4.112,45
13	3.495,58	3.670,36	3.845,14	4.019,92	4.194,69
14	3.565,49	3.743,76	3.922,04	4.100,31	4.278,59
15	3.636,80	3.818,64	4.000,48	4.182,32	4.364,16
16	3.709,54	3.895,01	4.080,49	4.265,97	4.451,44
17	3.783,73	3.972,91	4.162,10	4.351,29	4.540,47
18	3.859,40	4.052,37	4.245,34	4.438,31	4.631,28
19	3.936,59	4.133,42	4.330,25	4.527,08	4.723,91
20	4.015,32	4.216,09	4.416,85	4.617,62	4.818,39
21	4.095,63	4.300,41	4.505,19	4.709,97	4.914,75
22	4.177,54	4.386,42	4.595,29	4.804,17	5.013,05
23	4.261,09	4.474,15	4.687,20	4.900,25	5.113,31
24	4.346,31	4.563,63	4.780,94	4.998,26	5.215,57
25	4.433,24	4.654,90	4.876,56	5.098,22	5.319,89
26	4.521,90	4.748,00	4.974,09	5.200,19	5.426,28
27	4.612,34	4.842,96	5.073,58	5.304,19	5.534,81
28	4.704,59	4.939,82	5.175,05	5.410,28	5.645,51
29	4.798,68	5.038,61	5.278,55	5.518,48	5.758,42
30	4.894,65	5.139,39	5.384,12	5.628,85	5.873,58
31	4.992,55	5.242,17	5.491,80	5.741,43	5.991,06
32	5.092,40	5.347,02	5.601,64	5.856,26	6.110,88
33	5.194,25	5.453,96	5.713,67	5.973,38	6.233,09
34	5.298,13	5.563,04	5.827,94	6.092,85	6.357,76
35	5.404,09	5.674,30	5.944,50	6.214,71	6.484,91

AGENTE ADMINISTRATIVO I					
CLASS	A	B	C	D	E



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

E NÍVEL	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.436,71	2.558,55	2.680,38	2.802,22	2.924,05
2	2.485,44	2.609,72	2.733,99	2.858,26	2.982,53
3	2.535,15	2.661,91	2.788,67	2.915,43	3.042,18
4	2.585,86	2.715,15	2.844,44	2.973,73	3.103,03
5	2.637,57	2.769,45	2.901,33	3.033,21	3.165,09
6	2.690,32	2.824,84	2.959,36	3.093,87	3.228,39
7	2.744,13	2.881,34	3.018,54	3.155,75	3.292,96
8	2.799,01	2.938,96	3.078,92	3.218,87	3.358,82
9	2.854,99	2.997,74	3.140,49	3.283,24	3.425,99
10	2.912,09	3.057,70	3.203,30	3.348,91	3.494,51
11	2.970,34	3.118,85	3.267,37	3.415,89	3.564,40
12	3.029,74	3.181,23	3.332,72	3.484,20	3.635,69
13	3.090,34	3.244,85	3.399,37	3.553,89	3.708,41
14	3.152,14	3.309,75	3.467,36	3.624,97	3.782,57
15	3.215,19	3.375,95	3.536,71	3.697,47	3.858,22
16	3.279,49	3.443,47	3.607,44	3.771,41	3.935,39
17	3.345,08	3.512,33	3.679,59	3.846,84	4.014,10
18	3.411,98	3.582,58	3.753,18	3.923,78	4.094,38
19	3.480,22	3.654,23	3.828,24	4.002,26	4.176,27
20	3.549,83	3.727,32	3.904,81	4.082,30	4.259,79
21	3.620,82	3.801,86	3.982,91	4.163,95	4.344,99
22	3.693,24	3.877,90	4.062,56	4.247,23	4.431,89
23	3.767,10	3.955,46	4.143,81	4.332,17	4.520,53
24	3.842,45	4.034,57	4.226,69	4.418,81	4.610,94
25	3.919,30	4.115,26	4.311,22	4.507,19	4.703,15
26	3.997,68	4.197,57	4.397,45	4.597,33	4.797,22
27	4.077,63	4.281,52	4.485,40	4.689,28	4.893,16
28	4.159,19	4.367,15	4.575,11	4.783,07	4.991,03
29	4.242,37	4.454,49	4.666,61	4.878,73	5.090,85
30	4.327,22	4.543,58	4.759,94	4.976,30	5.192,66
31	4.413,76	4.634,45	4.855,14	5.075,83	5.296,52
32	4.502,04	4.727,14	4.952,24	5.177,34	5.402,45
33	4.592,08	4.821,68	5.051,29	5.280,89	5.510,49
34	4.683,92	4.918,12	5.152,31	5.386,51	5.620,70
35	4.777,60	5.016,48	5.255,36	5.494,24	5.733,12

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES

40 HORAS

AUXILIAR DE LABORATÓRIO, LEITURISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E MECÂNICO					
CLASS E	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.436,71	2.558,55	2.680,38	2.802,22	2.924,05
2	2.485,44	2.609,72	2.733,99	2.858,26	2.982,53
3	2.535,15	2.661,91	2.788,67	2.915,43	3.042,18
4	2.585,86	2.715,15	2.844,44	2.973,73	3.103,03
5	2.637,57	2.769,45	2.901,33	3.033,21	3.165,09
6	2.690,32	2.824,84	2.959,36	3.093,87	3.228,39
7	2.744,13	2.881,34	3.018,54	3.155,75	3.292,96
8	2.799,01	2.938,96	3.078,92	3.218,87	3.358,82
9	2.854,99	2.997,74	3.140,49	3.283,24	3.425,99
10	2.912,09	3.057,70	3.203,30	3.348,91	3.494,51
11	2.970,34	3.118,85	3.267,37	3.415,89	3.564,40
12	3.029,74	3.181,23	3.332,72	3.484,20	3.635,69
13	3.090,34	3.244,85	3.399,37	3.553,89	3.708,41
14	3.152,14	3.309,75	3.467,36	3.624,97	3.782,57
15	3.215,19	3.375,95	3.536,71	3.697,47	3.858,22
16	3.279,49	3.443,47	3.607,44	3.771,41	3.935,39
17	3.345,08	3.512,33	3.679,59	3.846,84	4.014,10
18	3.411,98	3.582,58	3.753,18	3.923,78	4.094,38
19	3.480,22	3.654,23	3.828,24	4.002,26	4.176,27
20	3.549,83	3.727,32	3.904,81	4.082,30	4.259,79
21	3.620,82	3.801,86	3.982,91	4.163,95	4.344,99
22	3.693,24	3.877,90	4.062,56	4.247,23	4.431,89
23	3.767,10	3.955,46	4.143,81	4.332,17	4.520,53
24	3.842,45	4.034,57	4.226,69	4.418,81	4.610,94
25	3.919,30	4.115,26	4.311,22	4.507,19	4.703,15
26	3.997,68	4.197,57	4.397,45	4.597,33	4.797,22
27	4.077,63	4.281,52	4.485,40	4.689,28	4.893,16
28	4.159,19	4.367,15	4.575,11	4.783,07	4.991,03
29	4.242,37	4.454,49	4.666,61	4.878,73	5.090,85
30	4.327,22	4.543,58	4.759,94	4.976,30	5.192,66
31	4.413,76	4.634,45	4.855,14	5.075,83	5.296,52
32	4.502,04	4.727,14	4.952,24	5.177,34	5.402,45
33	4.592,08	4.821,68	5.051,29	5.280,89	5.510,49
34	4.683,92	4.918,12	5.152,31	5.386,51	5.620,70
35	4.777,60	5.016,48	5.255,36	5.494,24	5.733,12

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E ZELADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO					
CLASS E NÍVEL	A	B	C	D	E
	NA	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.117,15	2.223,01	2.328,86	2.434,72	2.540,58
2	2.159,49	2.267,47	2.375,44	2.483,42	2.591,39
3	2.202,68	2.312,82	2.422,95	2.533,08	2.643,22
4	2.246,74	2.359,07	2.471,41	2.583,75	2.696,08
5	2.291,67	2.406,25	2.520,84	2.635,42	2.750,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

6	2.337,50	2.454,38	2.571,25	2.688,13	2.805,00
7	2.384,25	2.503,47	2.622,68	2.741,89	2.861,10
8	2.431,94	2.553,54	2.675,13	2.796,73	2.918,33
9	2.480,58	2.604,61	2.728,64	2.852,66	2.976,69
10	2.530,19	2.656,70	2.783,21	2.909,72	3.036,23
11	2.580,79	2.709,83	2.838,87	2.967,91	3.096,95
12	2.632,41	2.764,03	2.895,65	3.027,27	3.158,89
13	2.685,06	2.819,31	2.953,56	3.087,82	3.222,07
14	2.738,76	2.875,70	3.012,63	3.149,57	3.286,51
15	2.793,53	2.933,21	3.072,89	3.212,56	3.352,24
16	2.849,40	2.991,87	3.134,34	3.276,81	3.419,28
17	2.906,39	3.051,71	3.197,03	3.342,35	3.487,67
18	2.964,52	3.112,75	3.260,97	3.409,20	3.557,42
19	3.023,81	3.175,00	3.326,19	3.477,38	3.628,57
20	3.084,29	3.238,50	3.392,72	3.546,93	3.701,14
21	3.145,97	3.303,27	3.460,57	3.617,87	3.775,17
22	3.208,89	3.369,34	3.529,78	3.690,23	3.850,67
23	3.273,07	3.436,72	3.600,38	3.764,03	3.927,68
24	3.338,53	3.505,46	3.672,38	3.839,31	4.006,24
25	3.405,30	3.575,57	3.745,83	3.916,10	4.086,36
26	3.473,41	3.647,08	3.820,75	3.994,42	4.168,09
27	3.542,88	3.720,02	3.897,16	4.074,31	4.251,45
28	3.613,73	3.794,42	3.975,11	4.155,79	4.336,48
29	3.686,01	3.870,31	4.054,61	4.238,91	4.423,21
30	3.759,73	3.947,71	4.135,70	4.323,69	4.511,67
31	3.834,92	4.026,67	4.218,41	4.410,16	4.601,91
32	3.911,62	4.107,20	4.302,78	4.498,36	4.693,95
33	3.989,85	4.189,35	4.388,84	4.588,33	4.787,82
34	4.069,65	4.273,13	4.476,62	4.680,10	4.883,58
35	4.151,04	4.358,60	4.566,15	4.773,70	4.981,25

ENCANADOR E OPERADOR DE BOMBA					
CLASS E NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.822,82	2.963,96	3.105,10	3.246,24	3.387,38
2	2.879,27	3.023,24	3.167,20	3.311,16	3.455,13
3	2.936,86	3.083,70	3.230,54	3.377,39	3.524,23
4	2.995,60	3.145,38	3.295,16	3.444,94	3.594,71
5	3.055,51	3.208,28	3.361,06	3.513,83	3.666,61
6	3.116,62	3.272,45	3.428,28	3.584,11	3.739,94
7	3.178,95	3.337,90	3.496,85	3.655,79	3.814,74
8	3.242,53	3.404,66	3.566,78	3.728,91	3.891,03
9	3.307,38	3.472,75	3.638,12	3.803,49	3.968,86
10	3.373,53	3.542,20	3.710,88	3.879,56	4.048,23
11	3.441,00	3.613,05	3.785,10	3.957,15	4.129,20



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

12	3.509,82	3.685,31	3.860,80	4.036,29	4.211,78
13	3.580,01	3.759,01	3.938,02	4.117,02	4.296,02
14	3.651,61	3.834,20	4.016,78	4.199,36	4.381,94
15	3.724,65	3.910,88	4.097,11	4.283,34	4.469,58
16	3.799,14	3.989,10	4.179,05	4.369,01	4.558,97
17	3.875,12	4.068,88	4.262,63	4.456,39	4.650,15
18	3.952,62	4.150,26	4.347,89	4.545,52	4.743,15
19	4.031,68	4.233,26	4.434,85	4.636,43	4.838,01
20	4.112,31	4.317,93	4.523,54	4.729,16	4.934,77
21	4.194,56	4.404,28	4.614,01	4.823,74	5.033,47
22	4.278,45	4.492,37	4.706,29	4.920,22	5.134,14
23	4.364,02	4.582,22	4.800,42	5.018,62	5.236,82
24	4.451,30	4.673,86	4.896,43	5.118,99	5.341,56
25	4.540,32	4.767,34	4.994,36	5.221,37	5.448,39
26	4.631,13	4.862,69	5.094,24	5.325,80	5.557,36
27	4.723,75	4.959,94	5.196,13	5.432,32	5.668,50
28	4.818,23	5.059,14	5.300,05	5.540,96	5.781,87
29	4.914,59	5.160,32	5.406,05	5.651,78	5.897,51
30	5.012,88	5.263,53	5.514,17	5.764,82	6.015,46
31	5.113,14	5.368,80	5.624,46	5.880,11	6.135,77
32	5.215,40	5.476,17	5.736,95	5.997,72	6.258,49
33	5.319,71	5.585,70	5.851,68	6.117,67	6.383,66
34	5.426,11	5.697,41	5.968,72	6.240,02	6.511,33
35	5.534,63	5.811,36	6.088,09	6.364,82	6.641,55

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CLASS E NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)	NSC	NSC(150hs)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	3.515,27	3.691,03	3.866,79	4.042,55	4.218,32
2	3.585,57	3.764,85	3.944,13	4.123,41	4.302,68
3	3.657,28	3.840,15	4.023,01	4.205,87	4.388,74
4	3.730,43	3.916,95	4.103,47	4.289,99	4.476,51
5	3.805,04	3.995,29	4.185,54	4.375,79	4.566,04
6	3.881,14	4.075,19	4.269,25	4.463,31	4.657,36
7	3.958,76	4.156,70	4.354,64	4.552,57	4.750,51
8	4.037,93	4.239,83	4.441,73	4.643,62	4.845,52
9	4.118,69	4.324,63	4.530,56	4.736,50	4.942,43
10	4.201,07	4.411,12	4.621,17	4.831,23	5.041,28
11	4.285,09	4.499,34	4.713,60	4.927,85	5.142,11
12	4.370,79	4.589,33	4.807,87	5.026,41	5.244,95
13	4.458,21	4.681,12	4.904,03	5.126,94	5.349,85
14	4.547,37	4.774,74	5.002,11	5.229,48	5.456,84
15	4.638,32	4.870,23	5.102,15	5.334,07	5.565,98
16	4.731,08	4.967,64	5.204,19	5.440,75	5.677,30



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

17	4.825,71	5.066,99	5.308,28	5.549,56	5.790,85
18	4.922,22	5.168,33	5.414,44	5.660,55	5.906,66
19	5.020,66	5.271,70	5.522,73	5.773,76	6.024,80
20	5.121,08	5.377,13	5.633,19	5.889,24	6.145,29
21	5.223,50	5.484,67	5.745,85	6.007,02	6.268,20
22	5.327,97	5.594,37	5.860,77	6.127,16	6.393,56
23	5.434,53	5.706,25	5.977,98	6.249,71	6.521,43
24	5.543,22	5.820,38	6.097,54	6.374,70	6.651,86
25	5.654,08	5.936,79	6.219,49	6.502,20	6.784,90
26	5.767,16	6.055,52	6.343,88	6.632,24	6.920,60
27	5.882,51	6.176,63	6.470,76	6.764,88	7.059,01
28	6.000,16	6.300,17	6.600,17	6.900,18	7.200,19
29	6.120,16	6.426,17	6.732,18	7.038,19	7.344,19
30	6.242,56	6.554,69	6.866,82	7.178,95	7.491,08
31	6.367,42	6.685,79	7.004,16	7.322,53	7.640,90
32	6.494,76	6.819,50	7.144,24	7.468,98	7.793,72
33	6.624,66	6.955,89	7.287,13	7.618,36	7.949,59
34	6.757,15	7.095,01	7.432,87	7.770,73	8.108,58
35	6.892,30	7.236,91	7.581,53	7.926,14	8.270,76

O Agente de Contratação, Sr. MATHEUS SANTANA GOIS e respectiva Equipe de Apoio, Portaria nº 26/2026, de 04 de Fevereiro de 2026, com base na lei 14.1333/21 e suas alterações posteriores, torna público, aos interessados a REVOGAÇÃO por Interesse Público, Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025, tendo por objeto: "Contratação da empresa JBR - AGENCIAMENTOS & EVENTOS LTDA, detentora do CNPJ nº 32.854.858/0001-00, para realização da apresentação dos atletas Falcão, Adonias e amarel, durante a realização da Programação "VEM PRA JACIARA", no dia 05 de Fevereiro de 2026, com duração de 2:00 (Duas horas) de apresentação ao valor global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)", conforme Termo de Revogação exarado em 25 de Fevereiro de 2026. Jaciara/MT, 25 de Fevereiro de 2026.

EVERTON RIBEIRO DA SILVA

Secretário de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

DECRETO Nº 1001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 1001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tabelas de Vencimentos e Anexos da Lei Complementar Municipal nº 1.748/2017, referentes aos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto – DAES do Município de Juína/MT, nos percentuais que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 2.189/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base na Lei Municipal n.º 2.189/2026, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, da administração pública direta e indireta, do Município de Juína/MT, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA

Art. 1º Os valores constantes das Tabelas de Vencimentos e dos Anexos da Lei Complementar Municipal nº 1.748/2017, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto – DAES, do Município de Juína/MT, passam a vigorar acrescidos de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.189/2025, exceto quanto ao cargo de Diretor-Geral do DAES, cujo vencimento será reajustado no percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento).

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, do presente Decreto, os ANEXOS, das TABELAS de vencimentos, da Lei Complementar Municipal n.º 1.748/2017, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto – DAES, do Município de Juína, passam a vigorar conforme estabelecido no ANEXO I, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 1.002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO N.º 1.002, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre as alterações dos valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.º 1.016/2008, n.º 1.013/2008, n.º 1.176/2010 e n.º 1.399/2012, e das Leis Municipais n.º 728/2003, n.º 1.075/2009, n.º 1.154/2010, no percentual que menciona, com base na Lei Complementar Municipal n.º 2.189/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base no art. 1º, da Lei Complementar Municipal n.º 2.189/2026, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município de Juína/MT, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Os valores constantes das Tabelas de Vencimentos e dos Anexos das Leis Complementares Municipais nº 1.016/2008, nº 1.013/2008, nº 1.176/2010 e nº 1.399/2012, bem como das Leis Municipais nº 728/2003, nº 1.075/2009 e nº 1.154/2010, passam a vigorar com os seguintes acréscimos, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 2.186/2026:

I – reajuste de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) incidente sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos titulares de autarquias e fundações, bem como dos dirigentes de órgãos autônomos e independentes do Poder Executivo Municipal;

II – reajuste de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais da administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUINA
DECRETO Nº 1001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 1001, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tabelas de Vencimentos e Anexos da Lei Complementar Municipal nº 1.748/2017, referentes aos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto – DAES do Município de Juína/MT, nos percentuais que especifica, nos termos da Lei Municipal nº 2.189/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e, com base na Lei Municipal n.º 2.189/2026, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, da administração pública direta e indireta, do Município de Juína/MT, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA

Art. 1º Os valores constantes das Tabelas de Vencimentos e dos Anexos da Lei Complementar Municipal nº 1.748/2017, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto – DAES, do Município de Juína/MT, passam a vigorar acrescidos de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento), nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.189/2025, exceto quanto ao cargo de Diretor-Geral do DAES, cujo vencimento será reajustado no percentual de 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento).

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, do presente Decreto, os ANEXOS, das TABELAS de vencimentos, da Lei Complementar Municipal n.º 1.748/2017, que dispõe sobre os vencimentos dos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto – DAES, do Município de Juína, passam a vigorar conforme estabelecido no ANEXO I, do presente Decreto, passando daquela a fazer parte integrante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO IV

Decreto n.º 1001/2026

ANEXO I

Lei Complementar n.º 1.748/2017

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL - DAG

NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Diretor geral do DAES	Direção Geral	Dedicação Integral	DAG	-	01
TOTAL DE VAGAS					01

2. CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	VAGAS
Assessor Jurídico	Assessoria	20 Horas Semanais	DAS-6	01
Gerente do GADM	Gerência	Dedicação Integral	DAS-5	01
Gerente do GEOP	Gerência	Dedicação Integral	DAS-5	01
Diretor do DADM	Direção	Dedicação Integral	DAS-4	01
Diretor do DOPE	Direção	Dedicação Integral	DAS-4	01
Chefe da DIADM	Chefia	Dedicação Integral	DAS-3	01
Chefe da DIAFI	Chefia	Dedicação Integral	DAS-3	01
Chefe da DIMAE	Chefia	Dedicação Integral	DAS-3	01
Chefe da DITAE	Chefia	Dedicação Integral	DAS-3	01
Coordenador da COADM	Coordenação	Dedicação Integral	DAS-2	01
Coordenador da COFIS	Coordenação	Dedicação Integral	DAS-2	01
Coordenador da COMAE	Coordenação	Dedicação Integral	DAS-2	01
Coordenador da COTAE	coordenação	Dedicação Integral	DAS-2	01
Assistente da ASADM	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	01
Assistente da ASMAE	Assistência	Dedicação Integral	DAS-1	01
TOTAL DE VAGAS				15

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO

LEGENDA	
MC	- Mestrado Completo;
2EC	- 2 (duas) Especializações Completas;

EC	- Especialização Completa
NSC (150hs)	- Nível Superior Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NSC	- Nível Superior Completo
NMP (150hs)	- Nível Médio/Profissionalizante Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMP	- Nível Médio/Profissionalizante Completo
NMC (250hs)	- Nível Médio Completo mais 250 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC (150hs)	- Nível Médio Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC	- Nível Médio Completo
NFC (150hs)	- Nível Fundamental Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NFC	- Nível Fundamental Completo
NA	- Nível de Alfabetização

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES 40 HORAS	Controlador Interno - NSC	13.348,84	01
	Contador Público do DAES- NSC	12.497,71	01
	TOTAL DE VAGAS		02

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO DO DAES 40 HORAS	Técnico Químico - NMP	4.234,21	02
	TOTAL DE VAGAS		02

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES 40 HORAS	Fiscal de Consumo - NMC	2.756,24	04
	TOTAL DE VAGAS		04

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DODAES 40 HORAS	Agente Administrativo II - NMC	2.756,24	03
	Agente Administrativo I - NFC	2.436,71	02
	TOTAL DE VAGAS		05

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES 40 HORAS	Auxiliar de Laboratório - NFC	2.436,71	02
	Leiturista - NFC	2.436,71	05
	Assistente de Serviços Gerais - NA	2.117,15	04
	Vigia - NA	2.117,15	02
	Encanador - NFC	2.822,82	12
	Operador de Bomba - NFC	2.822,82	04
	Motorista de Caminhão - NFC	2.436,71	02
	Motorista de Veículos Leves - NFC	2.436,71	02
	Operador de Máquinas - NFC	2.436,71	02
	Pedreiro - NFC	2.436,71	03
	Mecânico - NFC	2.436,71	01
	Operador de Estação de Tratamento de Água - NMC	3.515,27	05
	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - NMC	3.515,27	05
	Zelador da Estação de Tratamento de Esgoto - NA	2.117,15	03
TOTAL DE VAGAS			52

C) FUNÇÕES DE PROVIMENTO POR DESIGNAÇÃO

NOME DA FUNÇÃO GRATIFICADA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO	VAGAS
Responsável pelo APLIC	Acumulada	FG-5	Valor Fixo Mensal	01
Responsável pelo Almojarifado	Acumulada	FG-5	Valor Fixo Mensal	01
Responsável pela Ouvidoria	Acumulada	FG-4	Valor Fixo Mensal	01
Leiloeiro	Acumulada	FG-3	UFM por Sessão	01
Pregoeiro	Acumulada	FG-2	UFM por Sessão	01
Presidente da CPL	Acumulada	FG-2	UFM por Sessão	01
Membro da Equipe de Apoio	Acumulada	FG-1	UFM por Sessão	04
Membro da CPL	Acumulada	FG-1	UFM por Sessão	04
TOTAL DE VAGAS				14

ANEXO II

Lei Complementar n.º 1.748/2017

TABELAS DE VENCIMENTOS

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL - DAG

CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R\$
DAG	Diretor Geral do DAES	LCP n.º 1.016/2008

2. CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R\$
DAS-6	Assessor Jurídico do DAES	11.061,23

DAS-5	Gerente da Gerência Administrativa - GADM	8.997,29
DAS-5	Gerente da Gerência Operacional - GEOP	8.997,29
DAS-4	Diretor do Departamento Administrativo - DADM	7.493,47
DAS-4	Diretor do Departamento Operacional - DOPE	7.493,47
DAS-3	Chefe da Divisão de Administração - DIADM	5.912,76
DAS-3	Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização - DIAFI	5.912,76
DAS-3	Chefe da Divisão de Manutenção - DIAME	5.912,76
DAS-3	Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgoto - DITAE	5.912,76
DAS-2	Coordenador da Coordenadoria de Administração - COADM	4.417,48
DAS-2	Coordenador da Coordenadoria de Fiscalização - COFIS	4.417,48
DAS-2	Coordenador da Coordenadoria de Manutenção - COMAE	4.417,48
DAS-2	Coordenador da Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto - COTAE	4.417,48
DAS-1	Assistente da Assistência de Administração - ASADM	2.990,56
DAS-1	Assistente da Assistência de Manutenção - ASMAE	2.990,56

B) FUNÇÕES DE PROVIMENTO POR DESIGNAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	GRATIFICAÇÃO/R\$ OU EM UFM
FG-5	Responsável pelo Almozarifado	R\$ 1.575,78
FG-4	Responsável pela Ouvidoria	R\$ 1.050,68
FG-5	Responsável pelo APLIC	R\$ 1.575,78
FG-3	Leiloeiro	3,0 (três) UFM por Sessão
FG-2	Pregoeiro	1,5 (uma vírgula cinco) UFM por Sessão
FG-2	Presidente da CPL	1,5 (uma vírgula cinco) UFM por Sessão
FG-1	Membro da Equipe de Apoio	1,0 (uma) UFM por Sessão
FG-1	Membro da CPL	1,0 (uma) UFM por Sessão

C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES

40 HORAS

CLASSE NÍVEL	CONTROLADOR INTERNO				
	A	B	C	D	E
	NSC Vencimento/R\$	NSC (250hs) Vencimento/R\$	EC Vencimento/R\$	2EC Vencimento/R\$	MC Vencimento/R\$
1	13.348,84	14.016,28	14.683,72	15.351,17	16.018,61
2	13.615,82	14.296,61	14.977,40	15.658,19	16.338,98
3	13.888,13	14.582,54	15.276,95	15.971,35	16.665,76
4	14.165,90	14.874,19	15.582,49	16.290,78	16.999,08
5	14.449,21	15.171,67	15.894,14	16.616,60	17.339,06
6	14.738,20	15.475,11	16.212,02	16.948,93	17.685,84
7	15.032,96	15.784,61	16.536,26	17.287,91	18.039,55
8	15.333,62	16.100,30	16.866,98	17.633,66	18.400,35
9	15.640,29	16.422,31	17.204,32	17.986,34	18.768,35
10	15.953,10	16.750,76	17.548,41	18.346,07	19.143,72
11	16.272,16	17.085,77	17.899,38	18.712,99	19.526,59
12	16.597,61	17.427,49	18.257,37	19.087,25	19.917,13
13	16.929,56	17.776,04	18.622,51	19.468,99	20.315,47
14	17.268,15	18.131,56	18.994,96	19.858,37	20.721,78
15	17.613,51	18.494,19	19.374,86	20.255,54	21.136,21
16	17.965,78	18.864,07	19.762,36	20.660,65	21.558,94
17	18.325,10	19.241,35	20.157,61	21.073,86	21.990,12
18	18.691,60	19.626,18	20.560,76	21.495,34	22.429,92
19	19.065,43	20.018,70	20.971,97	21.925,25	22.878,52
20	19.446,74	20.419,08	21.391,41	22.363,75	23.336,09
21	19.835,67	20.827,46	21.819,24	22.811,03	23.802,81
22	20.232,39	21.244,01	22.255,63	23.267,25	24.278,87
23	20.637,04	21.668,89	22.700,74	23.732,59	24.764,44
24	21.049,78	22.102,27	23.154,75	24.207,24	25.259,73
25	21.470,77	22.544,31	23.617,85	24.691,39	25.764,93
26	21.900,19	22.995,20	24.090,21	25.185,22	26.280,23
27	22.338,19	23.455,10	24.572,01	25.688,92	26.805,83
28	22.784,96	23.924,20	25.063,45	26.202,70	27.341,95
29	23.240,65	24.402,69	25.564,72	26.726,75	27.888,79
30	23.705,47	24.890,74	26.076,01	27.261,29	28.446,56
31	24.179,58	25.388,56	26.597,53	27.806,51	29.015,49
32	24.663,17	25.896,33	27.129,49	28.362,64	29.595,80
33	25.156,43	26.414,25	27.672,07	28.929,90	30.187,72
34	25.659,56	26.942,54	28.225,52	29.508,49	30.791,47
35	26.172,75	27.481,39	28.790,03	30.098,66	31.407,30

CLASSE NÍVEL	CONTADOR PÚBLICO DO DAES				
	A	B	C	D	E
	NSC Vencimento/R\$	NSC (250hs) Vencimento/R\$	EC Vencimento/R\$	2EC Vencimento/R\$	MC Vencimento/R\$
1	12.497,71	13.122,59	13.747,48	14.372,37	14.997,25

2	12.747,66	13.385,05	14.022,43	14.659,81	15.297,20
3	13.002,62	13.652,75	14.302,88	14.953,01	15.603,14
4	13.262,67	13.925,80	14.588,94	15.252,07	15.915,20
5	13.527,92	14.204,32	14.880,71	15.557,11	16.233,51
6	13.798,48	14.488,40	15.178,33	15.868,25	16.558,18
7	14.074,45	14.778,17	15.481,90	16.185,62	16.889,34
8	14.355,94	15.073,74	15.791,53	16.509,33	17.227,13
9	14.643,06	15.375,21	16.107,36	16.839,52	17.571,67
10	14.935,92	15.682,71	16.429,51	17.176,31	17.923,10
11	15.234,64	15.996,37	16.758,10	17.519,83	18.281,56
12	15.539,33	16.316,30	17.093,26	17.870,23	18.647,20
13	15.850,12	16.642,62	17.435,13	18.227,63	19.020,14
14	16.167,12	16.975,47	17.783,83	18.592,19	19.400,54
15	16.490,46	17.314,98	18.139,51	18.964,03	19.788,55
16	16.820,27	17.661,28	18.502,30	19.343,31	20.184,32
17	17.156,68	18.014,51	18.872,34	19.730,18	20.588,01
18	17.499,81	18.374,80	19.249,79	20.124,78	20.999,77
19	17.849,81	18.742,30	19.634,79	20.527,28	21.419,77
20	18.206,80	19.117,14	20.027,48	20.937,82	21.848,16
21	18.570,94	19.499,48	20.428,03	21.356,58	22.285,13
22	18.942,36	19.889,47	20.836,59	21.783,71	22.730,83
23	19.321,20	20.287,26	21.253,32	22.219,38	23.185,44
24	19.707,63	20.693,01	21.678,39	22.663,77	23.649,15
25	20.101,78	21.106,87	22.111,96	23.117,05	24.122,14
26	20.503,82	21.529,01	22.554,20	23.579,39	24.604,58
27	20.913,89	21.959,59	23.005,28	24.050,98	25.096,67
28	21.332,17	22.398,78	23.465,39	24.532,00	25.598,60
29	21.758,81	22.846,75	23.934,69	25.022,64	26.110,58
30	22.193,99	23.303,69	24.413,39	25.523,09	26.632,79
31	22.637,87	23.769,76	24.901,66	26.033,55	27.165,44
32	23.090,63	24.245,16	25.399,69	26.554,22	27.708,75
33	23.552,44	24.730,06	25.907,68	27.085,31	28.262,93
34	24.023,49	25.224,66	26.425,84	27.627,01	28.828,19
35	24.503,96	25.729,16	26.954,35	28.179,55	29.404,75

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO DAES

40 HORAS

CLASSE NÍVEL	TÉCNICO QUÍMICO				
	A	B	C	D	E
	NMP Vencimento/R\$	NMP(150hs) Vencimento/R\$	NSC Vencimento/R\$	NSC(150hs) Vencimento/R\$	EC Vencimento/R\$
1	4.234,21	4.445,93	4.657,64	4.869,35	5.081,06
2	4.318,90	4.534,84	4.750,79	4.966,73	5.182,68
3	4.405,28	4.625,54	4.845,80	5.066,07	5.286,33
4	4.493,38	4.718,05	4.942,72	5.167,39	5.392,06
5	4.583,25	4.812,41	5.041,58	5.270,74	5.499,90
6	4.674,92	4.908,66	5.142,41	5.376,15	5.609,90
7	4.768,41	5.006,83	5.245,25	5.483,68	5.722,10
8	4.863,78	5.106,97	5.350,16	5.593,35	5.836,54
9	4.961,06	5.209,11	5.457,16	5.705,22	5.953,27
10	5.060,28	5.313,29	5.566,31	5.819,32	6.072,33
11	5.161,48	5.419,56	5.677,63	5.935,71	6.193,78
12	5.264,71	5.527,95	5.791,19	6.054,42	6.317,66
13	5.370,01	5.638,51	5.907,01	6.175,51	6.444,01
14	5.477,41	5.751,28	6.025,15	6.299,02	6.572,89
15	5.586,96	5.866,30	6.145,65	6.425,00	6.704,35
16	5.698,70	5.983,63	6.268,56	6.553,50	6.838,43
17	5.812,67	6.103,30	6.393,94	6.684,57	6.975,20
18	5.928,92	6.225,37	6.521,81	6.818,26	7.114,71
19	6.047,50	6.349,88	6.652,25	6.954,63	7.257,00
20	6.168,45	6.476,87	6.785,30	7.093,72	7.402,14
21	6.291,82	6.606,41	6.921,00	7.235,59	7.550,18
22	6.417,66	6.738,54	7.059,42	7.380,31	7.701,19
23	6.546,01	6.873,31	7.200,61	7.527,91	7.855,21
24	6.676,93	7.010,78	7.344,62	7.678,47	8.012,32
25	6.810,47	7.150,99	7.491,52	7.832,04	8.172,56
26	6.946,68	7.294,01	7.641,35	7.988,68	8.336,01
27	7.085,61	7.439,89	7.794,17	8.148,45	8.502,73
28	7.227,32	7.588,69	7.950,06	8.311,42	8.672,79
29	7.371,87	7.740,46	8.109,06	8.477,65	8.846,24
30	7.519,31	7.895,27	8.271,24	8.647,20	9.023,17
31	7.669,69	8.053,18	8.436,66	8.820,15	9.203,63
32	7.823,09	8.214,24	8.605,40	8.996,55	9.387,71
33	7.979,55	8.378,53	8.777,50	9.176,48	9.575,46

34	8.139,14	8.546,10	8.953,05	9.360,01	9.766,97
35	8.301,92	8.717,02	9.132,12	9.547,21	9.962,31

**GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES
40 HORAS**

CLASSE NÍVEL	FISCAL DE CONSUMO				
	A	B	C	D	E
	NMC Vencimento/R\$	NMC(150hs) Vencimento/R\$	NMC(250hs) Vencimento/R\$	NSC Vencimento/R\$	NSC(150hs) Vencimento/R\$
1	2.756,24	2.894,05	3.031,86	3.169,68	3.307,49
2	2.811,36	2.951,93	3.092,50	3.233,07	3.373,64
3	2.867,59	3.010,97	3.154,35	3.297,73	3.441,11
4	2.924,94	3.071,19	3.217,44	3.363,69	3.509,93
5	2.983,44	3.132,61	3.281,79	3.430,96	3.580,13
6	3.043,11	3.195,27	3.347,42	3.499,58	3.651,73
7	3.103,97	3.259,17	3.414,37	3.569,57	3.724,77
8	3.166,05	3.324,36	3.482,66	3.640,96	3.799,26
9	3.229,37	3.390,84	3.552,31	3.713,78	3.875,25
10	3.293,96	3.458,66	3.623,36	3.788,06	3.952,75
11	3.359,84	3.527,83	3.695,82	3.863,82	4.031,81
12	3.427,04	3.598,39	3.769,74	3.941,09	4.112,45
13	3.495,58	3.670,36	3.845,14	4.019,92	4.194,69
14	3.565,49	3.743,76	3.922,04	4.100,31	4.278,59
15	3.636,80	3.818,64	4.000,48	4.182,32	4.364,16
16	3.709,54	3.895,01	4.080,49	4.265,97	4.451,44
17	3.783,73	3.972,91	4.162,10	4.351,29	4.540,47
18	3.859,40	4.052,37	4.245,34	4.438,31	4.631,28
19	3.936,59	4.133,42	4.330,25	4.527,08	4.723,91
20	4.015,32	4.216,09	4.416,85	4.617,62	4.818,39
21	4.095,63	4.300,41	4.505,19	4.709,97	4.914,75
22	4.177,54	4.386,42	4.595,29	4.804,17	5.013,05
23	4.261,09	4.474,15	4.687,20	4.900,25	5.113,31
24	4.346,31	4.563,63	4.780,94	4.998,26	5.215,57
25	4.433,24	4.654,90	4.876,56	5.098,22	5.319,89
26	4.521,90	4.748,00	4.974,09	5.200,19	5.426,28
27	4.612,34	4.842,96	5.073,58	5.304,19	5.534,81
28	4.704,59	4.939,82	5.175,05	5.410,28	5.645,51
29	4.798,68	5.038,61	5.278,55	5.518,48	5.758,42
30	4.894,65	5.139,39	5.384,12	5.628,85	5.873,58
31	4.992,55	5.242,17	5.491,80	5.741,43	5.991,06
32	5.092,40	5.347,02	5.601,64	5.856,26	6.110,88
33	5.194,25	5.453,96	5.713,67	5.973,38	6.233,09
34	5.298,13	5.563,04	5.827,94	6.092,85	6.357,76
35	5.404,09	5.674,30	5.944,50	6.214,71	6.484,91

**GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DAES
40 HORAS**

CLASSE NÍVEL	AGENTE ADMINISTRATIVO II				
	A	B	C	D	E
	NMC Vencimento/R\$	NMC(150hs) Vencimento/R\$	NSC Vencimento/R\$	NSC(150hs) Vencimento/R\$	EC Vencimento/R\$
1	2.756,24	2.894,05	3.031,86	3.169,68	3.307,49
2	2.811,36	2.951,93	3.092,50	3.233,07	3.373,64
3	2.867,59	3.010,97	3.154,35	3.297,73	3.441,11
4	2.924,94	3.071,19	3.217,44	3.363,69	3.509,93
5	2.983,44	3.132,61	3.281,79	3.430,96	3.580,13
6	3.043,11	3.195,27	3.347,42	3.499,58	3.651,73
7	3.103,97	3.259,17	3.414,37	3.569,57	3.724,77
8	3.166,05	3.324,36	3.482,66	3.640,96	3.799,26
9	3.229,37	3.390,84	3.552,31	3.713,78	3.875,25
10	3.293,96	3.458,66	3.623,36	3.788,06	3.952,75
11	3.359,84	3.527,83	3.695,82	3.863,82	4.031,81
12	3.427,04	3.598,39	3.769,74	3.941,09	4.112,45
13	3.495,58	3.670,36	3.845,14	4.019,92	4.194,69
14	3.565,49	3.743,76	3.922,04	4.100,31	4.278,59
15	3.636,80	3.818,64	4.000,48	4.182,32	4.364,16
16	3.709,54	3.895,01	4.080,49	4.265,97	4.451,44
17	3.783,73	3.972,91	4.162,10	4.351,29	4.540,47
18	3.859,40	4.052,37	4.245,34	4.438,31	4.631,28
19	3.936,59	4.133,42	4.330,25	4.527,08	4.723,91
20	4.015,32	4.216,09	4.416,85	4.617,62	4.818,39

21	4.095,63	4.300,41	4.505,19	4.709,97	4.914,75
22	4.177,54	4.386,42	4.595,29	4.804,17	5.013,05
23	4.261,09	4.474,15	4.687,20	4.900,25	5.113,31
24	4.346,31	4.563,63	4.780,94	4.998,26	5.215,57
25	4.433,24	4.654,90	4.876,56	5.098,22	5.319,89
26	4.521,90	4.748,00	4.974,09	5.200,19	5.426,28
27	4.612,34	4.842,96	5.073,58	5.304,19	5.534,81
28	4.704,59	4.939,82	5.175,05	5.410,28	5.645,51
29	4.798,68	5.038,61	5.278,55	5.518,48	5.758,42
30	4.894,65	5.139,39	5.384,12	5.628,85	5.873,58
31	4.992,55	5.242,17	5.491,80	5.741,43	5.991,06
32	5.092,40	5.347,02	5.601,64	5.856,26	6.110,88
33	5.194,25	5.453,96	5.713,67	5.973,38	6.233,09
34	5.298,13	5.563,04	5.827,94	6.092,85	6.357,76
35	5.404,09	5.674,30	5.944,50	6.214,71	6.484,91

AGENTE ADMINISTRATIVO I

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.436,71	2.558,55	2.680,38	2.802,22	2.924,05
2	2.485,44	2.609,72	2.733,99	2.858,26	2.982,53
3	2.535,15	2.661,91	2.788,67	2.915,43	3.042,18
4	2.585,86	2.715,15	2.844,44	2.973,73	3.103,03
5	2.637,57	2.769,45	2.901,33	3.033,21	3.165,09
6	2.690,32	2.824,84	2.959,36	3.093,87	3.228,39
7	2.744,13	2.881,34	3.018,54	3.155,75	3.292,96
8	2.799,01	2.938,96	3.078,92	3.218,87	3.358,82
9	2.854,99	2.997,74	3.140,49	3.283,24	3.425,99
10	2.912,09	3.057,70	3.203,30	3.348,91	3.494,51
11	2.970,34	3.118,85	3.267,37	3.415,89	3.564,40
12	3.029,74	3.181,23	3.332,72	3.484,20	3.635,69
13	3.090,34	3.244,85	3.399,37	3.553,89	3.708,41
14	3.152,14	3.309,75	3.467,36	3.624,97	3.782,57
15	3.215,19	3.375,95	3.536,71	3.697,47	3.858,22
16	3.279,49	3.443,47	3.607,44	3.771,41	3.935,39
17	3.345,08	3.512,33	3.679,59	3.846,84	4.014,10
18	3.411,98	3.582,58	3.753,18	3.923,78	4.094,38
19	3.480,22	3.654,23	3.828,24	4.002,26	4.176,27
20	3.549,83	3.727,32	3.904,81	4.082,30	4.259,79
21	3.620,82	3.801,86	3.982,91	4.163,95	4.344,99
22	3.693,24	3.877,90	4.062,56	4.247,23	4.431,89
23	3.767,10	3.955,46	4.143,81	4.332,17	4.520,53
24	3.842,45	4.034,57	4.226,69	4.418,81	4.610,94
25	3.919,30	4.115,26	4.311,22	4.507,19	4.703,15
26	3.997,68	4.197,57	4.397,45	4.597,33	4.797,22
27	4.077,63	4.281,52	4.485,40	4.689,28	4.893,16
28	4.159,19	4.367,15	4.575,11	4.783,07	4.991,03
29	4.242,37	4.454,49	4.666,61	4.878,73	5.090,85
30	4.327,22	4.543,58	4.759,94	4.976,30	5.192,66
31	4.413,76	4.634,45	4.855,14	5.075,83	5.296,52
32	4.502,04	4.727,14	4.952,24	5.177,34	5.402,45
33	4.592,08	4.821,68	5.051,29	5.280,89	5.510,49
34	4.683,92	4.918,12	5.152,31	5.386,51	5.620,70
35	4.777,60	5.016,48	5.255,36	5.494,24	5.733,12

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES

40 HORAS

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.436,71	2.558,55	2.680,38	2.802,22	2.924,05
2	2.485,44	2.609,72	2.733,99	2.858,26	2.982,53
3	2.535,15	2.661,91	2.788,67	2.915,43	3.042,18
4	2.585,86	2.715,15	2.844,44	2.973,73	3.103,03
5	2.637,57	2.769,45	2.901,33	3.033,21	3.165,09
6	2.690,32	2.824,84	2.959,36	3.093,87	3.228,39
7	2.744,13	2.881,34	3.018,54	3.155,75	3.292,96
8	2.799,01	2.938,96	3.078,92	3.218,87	3.358,82
9	2.854,99	2.997,74	3.140,49	3.283,24	3.425,99
10	2.912,09	3.057,70	3.203,30	3.348,91	3.494,51
11	2.970,34	3.118,85	3.267,37	3.415,89	3.564,40
12	3.029,74	3.181,23	3.332,72	3.484,20	3.635,69
13	3.090,34	3.244,85	3.399,37	3.553,89	3.708,41
14	3.152,14	3.309,75	3.467,36	3.624,97	3.782,57

15	3.215,19	3.375,95	3.536,71	3.697,47	3.858,22
16	3.279,49	3.443,47	3.607,44	3.771,41	3.935,39
17	3.345,08	3.512,33	3.679,59	3.846,84	4.014,10
18	3.411,98	3.582,58	3.753,18	3.923,78	4.094,38
19	3.480,22	3.654,23	3.828,24	4.002,26	4.176,27
20	3.549,83	3.727,32	3.904,81	4.082,30	4.259,79
21	3.620,82	3.801,86	3.982,91	4.163,95	4.344,99
22	3.693,24	3.877,90	4.062,56	4.247,23	4.431,89
23	3.767,10	3.955,46	4.143,81	4.332,17	4.520,53
24	3.842,45	4.034,57	4.226,69	4.418,81	4.610,94
25	3.919,30	4.115,26	4.311,22	4.507,19	4.703,15
26	3.997,68	4.197,57	4.397,45	4.597,33	4.797,22
27	4.077,63	4.281,52	4.485,40	4.689,28	4.893,16
28	4.159,19	4.367,15	4.575,11	4.783,07	4.991,03
29	4.242,37	4.454,49	4.666,61	4.878,73	5.090,85
30	4.327,22	4.543,58	4.759,94	4.976,30	5.192,66
31	4.413,76	4.634,45	4.855,14	5.075,83	5.296,52
32	4.502,04	4.727,14	4.952,24	5.177,34	5.402,45
33	4.592,08	4.821,68	5.051,29	5.280,89	5.510,49
34	4.683,92	4.918,12	5.152,31	5.386,51	5.620,70
35	4.777,60	5.016,48	5.255,36	5.494,24	5.733,12

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E ZELADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NA	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.117,15	2.223,01	2.328,86	2.434,72	2.540,58
2	2.159,49	2.267,47	2.375,44	2.483,42	2.591,39
3	2.202,68	2.312,82	2.422,95	2.533,08	2.643,22
4	2.246,74	2.359,07	2.471,41	2.583,75	2.696,08
5	2.291,67	2.406,25	2.520,84	2.635,42	2.750,00
6	2.337,50	2.454,38	2.571,25	2.688,13	2.805,00
7	2.384,25	2.503,47	2.622,68	2.741,89	2.861,10
8	2.431,94	2.553,54	2.675,13	2.796,73	2.918,33
9	2.480,58	2.604,61	2.728,64	2.852,66	2.976,69
10	2.530,19	2.656,70	2.783,21	2.909,72	3.036,23
11	2.580,79	2.709,83	2.838,87	2.967,91	3.096,95
12	2.632,41	2.764,03	2.895,65	3.027,27	3.158,89
13	2.685,06	2.819,31	2.953,56	3.087,82	3.222,07
14	2.738,76	2.875,70	3.012,63	3.149,57	3.286,51
15	2.793,53	2.933,21	3.072,89	3.212,56	3.352,24
16	2.849,40	2.991,87	3.134,34	3.276,81	3.419,28
17	2.906,39	3.051,71	3.197,03	3.342,35	3.487,67
18	2.964,52	3.112,75	3.260,97	3.409,20	3.557,42
19	3.023,81	3.175,00	3.326,19	3.477,38	3.628,57
20	3.084,29	3.238,50	3.392,72	3.546,93	3.701,14
21	3.145,97	3.303,27	3.460,57	3.617,87	3.775,17
22	3.208,89	3.369,34	3.529,78	3.690,23	3.850,67
23	3.273,07	3.436,72	3.600,38	3.764,03	3.927,68
24	3.338,53	3.505,46	3.672,38	3.839,31	4.006,24
25	3.405,30	3.575,57	3.745,83	3.916,10	4.086,36
26	3.473,41	3.647,08	3.820,75	3.994,42	4.168,09
27	3.542,88	3.720,02	3.897,16	4.074,31	4.251,45
28	3.613,73	3.794,42	3.975,11	4.155,79	4.336,48
29	3.686,01	3.870,31	4.054,61	4.238,91	4.423,21
30	3.759,73	3.947,71	4.135,70	4.323,69	4.511,67
31	3.834,92	4.026,67	4.218,41	4.410,16	4.601,91
32	3.911,62	4.107,20	4.302,78	4.498,36	4.693,95
33	3.989,85	4.189,35	4.388,84	4.588,33	4.787,82
34	4.069,65	4.273,13	4.476,62	4.680,10	4.883,58
35	4.151,04	4.358,60	4.566,15	4.773,70	4.981,25

ENCANADOR E OPERADOR DE BOMBA

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.822,82	2.963,96	3.105,10	3.246,24	3.387,38
2	2.879,27	3.023,24	3.167,20	3.311,16	3.455,13
3	2.936,86	3.083,70	3.230,54	3.377,39	3.524,23
4	2.995,60	3.145,38	3.295,16	3.444,94	3.594,71
5	3.055,51	3.208,28	3.361,06	3.513,83	3.666,61
6	3.116,62	3.272,45	3.428,28	3.584,11	3.739,94
7	3.178,95	3.337,90	3.496,85	3.655,79	3.814,74
8	3.242,53	3.404,66	3.566,78	3.728,91	3.891,03
9	3.307,38	3.472,75	3.638,12	3.803,49	3.968,86
10	3.373,53	3.542,20	3.710,88	3.879,56	4.048,23
11	3.441,00	3.613,05	3.785,10	3.957,15	4.129,20
12	3.509,82	3.685,31	3.860,80	4.036,29	4.211,78

13	3.580,01	3.759,01	3.938,02	4.117,02	4.296,02
14	3.651,61	3.834,20	4.016,78	4.199,36	4.381,94
15	3.724,65	3.910,88	4.097,11	4.283,34	4.469,58
16	3.799,14	3.989,10	4.179,05	4.369,01	4.558,97
17	3.875,12	4.068,88	4.262,63	4.456,39	4.650,15
18	3.952,62	4.150,26	4.347,89	4.545,52	4.743,15
19	4.031,68	4.233,26	4.434,85	4.636,43	4.838,01
20	4.112,31	4.317,93	4.523,54	4.729,16	4.934,77
21	4.194,56	4.404,28	4.614,01	4.823,74	5.033,47
22	4.278,45	4.492,37	4.706,29	4.920,22	5.134,14
23	4.364,02	4.582,22	4.800,42	5.018,62	5.236,82
24	4.451,30	4.673,86	4.896,43	5.118,99	5.341,56
25	4.540,32	4.767,34	4.994,36	5.221,37	5.448,39
26	4.631,13	4.862,69	5.094,24	5.325,80	5.557,36
27	4.723,75	4.959,94	5.196,13	5.432,32	5.668,50
28	4.818,23	5.059,14	5.300,05	5.540,96	5.781,87
29	4.914,59	5.160,32	5.406,05	5.651,78	5.897,51
30	5.012,88	5.263,53	5.514,17	5.764,82	6.015,46
31	5.113,14	5.368,80	5.624,46	5.880,11	6.135,77
32	5.215,40	5.476,17	5.736,95	5.997,72	6.258,49
33	5.319,71	5.585,70	5.851,68	6.117,67	6.383,66
34	5.426,11	5.697,41	5.968,72	6.240,02	6.511,33
35	5.534,63	5.811,36	6.088,09	6.364,82	6.641,55

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CLASSE NÍVEL	A	B	C	D	E
	NMC Vencimento/R\$	NMC(150hs) Vencimento/R\$	NMC(250hs) Vencimento/R\$	NSC Vencimento/R\$	NSC(150hs) Vencimento/R\$
1	3.515,27	3.691,03	3.866,79	4.042,55	4.218,32
2	3.585,57	3.764,85	3.944,13	4.123,41	4.302,68
3	3.657,28	3.840,15	4.023,01	4.205,87	4.388,74
4	3.730,43	3.916,95	4.103,47	4.289,99	4.476,51
5	3.805,04	3.995,29	4.185,54	4.375,79	4.566,04
6	3.881,14	4.075,19	4.269,25	4.463,31	4.657,36
7	3.958,76	4.156,70	4.354,64	4.552,57	4.750,51
8	4.037,93	4.239,83	4.441,73	4.643,62	4.845,52
9	4.118,69	4.324,63	4.530,56	4.736,50	4.942,43
10	4.201,07	4.411,12	4.621,17	4.831,23	5.041,28
11	4.285,09	4.499,34	4.713,60	4.927,85	5.142,11
12	4.370,79	4.589,33	4.807,87	5.026,41	5.244,95
13	4.458,21	4.681,12	4.904,03	5.126,94	5.349,85
14	4.547,37	4.774,74	5.002,11	5.229,48	5.456,84
15	4.638,32	4.870,23	5.102,15	5.334,07	5.565,98
16	4.731,08	4.967,64	5.204,19	5.440,75	5.677,30
17	4.825,71	5.066,99	5.308,28	5.549,56	5.790,85
18	4.922,22	5.168,33	5.414,44	5.660,55	5.906,66
19	5.020,66	5.271,70	5.522,73	5.773,76	6.024,80
20	5.121,08	5.377,13	5.633,19	5.889,24	6.145,29
21	5.223,50	5.484,67	5.745,85	6.007,02	6.268,20
22	5.327,97	5.594,37	5.860,77	6.127,16	6.393,56
23	5.434,53	5.706,25	5.977,98	6.249,71	6.521,43
24	5.543,22	5.820,38	6.097,54	6.374,70	6.651,86
25	5.654,08	5.936,79	6.219,49	6.502,20	6.784,90
26	5.767,16	6.055,52	6.343,88	6.632,24	6.920,60
27	5.882,51	6.176,63	6.470,76	6.764,88	7.059,01
28	6.000,16	6.300,17	6.600,17	6.900,18	7.200,19
29	6.120,16	6.426,17	6.732,18	7.038,19	7.344,19
30	6.242,56	6.554,69	6.866,82	7.178,95	7.491,08
31	6.367,42	6.685,79	7.004,16	7.322,53	7.640,90
32	6.494,76	6.819,50	7.144,24	7.468,98	7.793,72
33	6.624,66	6.955,89	7.287,13	7.618,36	7.949,59
34	6.757,15	7.095,01	7.432,87	7.770,73	8.108,58
35	6.892,30	7.236,91	7.581,53	7.926,14	8.270,76